



Município de Palmela

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA Nº. 17/2005:

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2005:

No dia seis de Julho de dois mil e cinco, pelas dezoito horas e vinte e cinco minutos, no edifício dos Paços do Concelho e respectiva Sala das Sessões, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência de Ana Teresa Vicente Custódio de Sá, Presidente, encontrando-se presentes os vereadores Jorge Manuel Cândido Mares, Adília Maria Prates Candeias, José Manuel Jesus Rodrigues, José Manuel Conceição Charneira e José Manuel Bracinha Vieira.

O **Sr. Vereador Adilo Oliveira Costa** não se encontrava presente, por se encontrar de férias.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. VEREADOR POR SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA:

1. No âmbito das Divisões de Loteamentos e Obras Particulares:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento nº. 1, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período de 09.06.2005 a 01.07.2005.

2. No âmbito da Divisão de Gestão do Pinhal Novo:

A Câmara tomou conhecimento, através de uma relação distribuída a todos os membros, elaborada pelos serviços respectivos e que fica anexa a esta acta como documento nº. 2, dos processos despachados pelo Sr. Vereador José Charneira, no período de 18.06.2005 a 30.06.2005.

CONTABILIDADE:

Pagamentos autorizados:

A **Sr.^a Presidente** deu conhecimento à Câmara de que foram autorizados pagamentos no período compreendido entre os dias 22.06.2005 a 05.07.2005, no valor de 2.793.168,75 € (dois milhões setecentos e noventa e três mil cento e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos). A lista dos pagamentos autorizados fica anexa a esta acta como documento nº. 3.

TESOURARIA:

Balancete:

A **Sr.^a Presidente** informou que, o balancete, nesta data, apresenta um saldo de 6.977.763,70 (seis milhões novecentos e setenta e sete mil setecentos e sessenta e três euros e setenta cêntimos), dos quais:

- **Dotações Orçamentais** – 5.626.737,75 € (cinco milhões seiscentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e sete euros e setenta e cinco cêntimos);
- **Dotações Não Orçamentais** – 1.351.025,95 € (um milhão trezentos e cinquenta e um mil vinte cinco euros e noventa e cinco cêntimos).

INTERVENÇÃO DA SR.^a PRESIDENTE:

1. FIG (Festival Internacional de Gigantes):

Decorreu no passado fim de semana (1, 2 e 3 de Julho), o Festival Internacional de Gigantes (FIG), em Pinhal Novo. Foi uma iniciativa coroada de sucesso, que contou com a participação de mais de 300 participantes de diferentes origens. Este Festival regista a participação e contribuição de grupos estrangeiros que fazem questão em marcar a sua presença neste projecto, pela qualidade que o mesmo tem vindo a adquirir. Pela parte dos pinhalnovenses, demais população do concelho e mesmo por parte dos visitantes exteriores ao concelho, é igualmente reconhecido a qualidade e o agrado deste festival. A iniciativa implicou um grande empenhamento dos trabalhadores municipais e uma grande dedicação do movimento associativo. Neste projecto estiveram igualmente envolvidas as escolas do Pinhal Novo, que serviram refeições e apoiaram todos os participantes ao longo dos três dias de realização do Festival.

É um grande projecto de parceria entre a Câmara Municipal de Palmela e a comunidade, no seu todo, e o sucesso que tem registado confirma a justeza da aposta efectuada pelo Município nesta acção.

A todos quantos colaboraram na concretização deste projecto expressou o reconhecimento da Câmara Municipal de Palmela. São projectos como este, de grande qualidade, que contribuem para afirmar o projecto cultural da C.M.P., em conjunto com as acções que são levadas a efeito, em todo o território, pelas colectividades do concelho.

2. Núcleo Museológico do Vinho e da Vinha:

No dia 07 de Julho vai ser inaugurado o Núcleo Museológico do Vinho e da Vinha, projecto de extrema importância para o concelho e cuja instalação vai ser concretizada na antiga Herdade de Algeruz. Esta é uma ambição antiga, do mundo rural, que valoriza as tradições vitivinícolas do concelho e vai certamente contribuir para a promoção e enriquecimento da própria comunidade. O Museu reúne maquinaria e utensílios utilizados na produção vinícola. O Museu foi pensado e construído de forma a que os visitantes acompanhem todo o processo que leva à produção do vinho e percebam a história desta actividade no concelho de Palmela contribuindo para a identificação de todos os seus agentes.

Está ainda previsto, que este projecto tenha um Centro de Documentação que possa valorizar e divulgar, à população em geral, o papel desta actividade na riqueza do concelho de Palmela.

Referiu, ainda, que para a concretização deste projecto, muito contribuíram as pessoas que individualmente decidiram legar objectos e partilhar a sua história e a história das suas famílias com os serviços da Câmara Municipal que estudaram e caracterizaram a importância de cada peça.

Dirigiu a todos os presentes o convite para visitar o Museu.

3. Informações:

A Sr.^a **Presidente** deu as seguintes informações:

- Iniciou-se no dia 04 de Julho a empreitada de drenagem do Bairro Margaça. Tratou-se de um processo longo e complexo para chegar à sua aprovação, uma vez que implicou o consenso de dezenas de proprietários. Esta obra tem uma importância acrescida, pelo facto de vir a beneficiar ainda o Bairro das Sesmarias do Pato, algumas dezenas de habitações dispersas localizadas entre o Bairro Margaça e Águas de Moura, e melhorar o sistema de drenagem da freguesia de Águas de Moura. Esta empreitada foi adjudicada pelo valor de 218.000 euros e prevê-se a sua conclusão no final do mês de Setembro próximo. Ressalvou a importância da intervenção da Junta de Freguesia de Marateca neste processo, bem como a de alguns proprietários que facilitaram o contacto com os restantes;

- Iniciou-se no dia 01 de Julho, a empreitada de remodelação do Largo do Terreiro, cujo o objectivo é o melhoramento e dignificação daquele espaço. A intervenção que não vai pôr em causa a identidade do Largo e do Centro Histórico no seu todo, vai dar prioridade à vista extraordinária que se pode usufruir a partir dali e também melhorar as condições em que se pode estar naquela zona de esplanada. A obra visa o nivelamento da calçada portuguesa, o tratamento das árvores existentes e a substituição do muro existente por uma varanda. Vão ser colocados bancos, floreiras e mais espaço para a esplanada que já existe actualmente. Vai ser reforçada a iluminação. Esta obra ascende a cerca de 63.000 euros, prevendo-se a sua conclusão durante o próximo mês de Agosto.

EXECUTIVO MUNICIPAL:

Pelo **Executivo Municipal** foi apresentada a seguinte saudação:

Saudação – 30.º aniversário da Independência de Cabo Verde:

“Completaram-se ontem 30 anos de independência da República de Cabo Verde.

Da formação das Nações que resultaram do processo da descolonização portuguesa, Cabo Verde é, seguramente, uma história de sucesso.

É, talvez, o melhor exemplo de como se pode virar o curso da história que a escassez de recursos parecia impor, juntando à vontade de crescer livre o trabalho e a determinação para criar riqueza e desenvolvimento.

Palmela tem mantido uma relação particularmente forte com Cabo Verde, através de acções de cooperação com os Municípios de S. Filipe e, mais recentemente, da Praia. A Câmara Municipal, mas também a nossa comunidade, tem testemunhado e aprendido, neste intercâmbio, o verdadeiro significado da solidariedade, da cooperação, da amizade entre os povos.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão pública, nos Paços do Concelho, saúda o 30.º aniversário da Independência de Cabo Verde e expressa ao País irmão o desejo de que a democracia, o progresso social e o desenvolvimento se consolidem e o povo cabo-verdiano continue a construir o seu futuro em paz.”

Submetida a saudação a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Voto de pesar – Emídio Guerreiro:

Pelo **Executivo Municipal** foi apresentado o seguinte voto de pesar:

“Faleceu, no dia 29 de Junho, aos 105 anos, Emídio Guerreiro, destacado combatente anti-fascista e matemático.

Elegeu como motivo maior da sua acção cívica a luta pela dignidade humana. “Como não pode haver dignidade se não houver liberdade, naturalmente que lutei pela liberdade. Lutei contra todos os regimes prepotentes, lutei contra todas as ditaduras”, explicou, ao comemorar um século de vida.

A vida de Emídio Guerreiro atravessou três séculos. Assistiu à implantação da República, viu nascer a ditadura, participou activamente no combate pelo seu derrube e, apesar da idade, foi um construtor do regime democrático em Portugal.

Ao longo de mais de 40 anos de exílio, combate ao lado das forças republicanas na guerra civil de Espanha, foi membro activo da resistência francesa à ocupação alemã, durante a II Guerra Mundial, e participa, juntamente com outros exilados políticos, na luta contra o fascismo em Portugal.

O seu exemplo permanecerá nas gerações de homens e mulheres que, independentemente das suas opções políticas, sabem que a liberdade e a democracia se defendem e fortalecem através da participação cívica e política.

A Câmara Municipal de Palmela, reunida em sessão pública, nos Paços do Concelho, manifesta o seu pesar pelo desaparecimento de Emídio Guerreiro e expressa sentidas condolências à sua família e companheiros de todos os combates e causas em que se empenhou ao longo da vida.”

Em relação ao voto de pesar interveio o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** para referir que, conheceu pessoalmente o Professor Emídio Guerreiro, por quem tinha a maior consideração pela trajectória política da sua vida e também como Secretário Geral do seu partido.

Emídio Guerreiro foi eleito Secretário Geral do PPD (Partido Popular Democrático) num período muito difícil para Portugal, em Maio de 1975. Considera que a forma como Emídio Guerreiro dirigiu o Partido desde essa data até Dezembro de 1975 mostrou uma determinação e uma capacidade de liderança notáveis. Nos 20 anos do PSD, começou a sua intervenção referindo o seguinte: *“do alto destes ombros 95 anos vos contemplam”*, teve uma magnífica intervenção, espontânea, não escrita, em que mostrou estar em plena posse das suas faculdades mentais. Teve ainda oportunidade de ver uma intervenção televisiva de Emídio Guerreiro confirmando, que apesar da avançada idade continuava na pleníssima forma das suas faculdades mentais e físicas.

Foi um Homem que lutou em toda a parte onde a liberdade estava em perigo e merece que lhe seja feita uma enorme homenagem. Congratula-se com a apresentação

desta saudação e com a iniciativa da Câmara Municipal de Palmela ao apresentar este voto de pesar.

Submetido a votação, foi o voto de pesar aprovado, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA RETIRADA:

A Sr.^a. Presidente propôs a retirada da seguinte proposta

- Aprovação da revisão do Protocolo de Cooperação entre a Câmara Municipal de Palmela e o Clube de Ciclismo de Cabanas e atribuição de subsídio.

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar a proposta da Ordem do Dia.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE MARES:

Estacionamento na vila de Palmela:

O Sr. Vereador Jorge Mares começou por saudar todos os presentes.

Alertou para o facto de, na vila de Palmela, se verificar alguma deficiência no patrulhamento e na vigilância por parte das autoridades policiais. Em termos de assaltos não tem havido nada a registar, mas ao nível do controle de tráfego e do estacionamento na vila de Palmela é de registar este facto. Reconhece que a vila de Palmela não oferece grandes condições de estacionamento. Contudo, as pessoas também não obedecem à sinalização. Não é visível uma acção por parte das forças da autoridade com resultados positivos para a segurança da população. Deixa, como sugestão, que a Câmara Municipal apresente às autoridades o problema do estacionamento e do tráfego. Este tema faz parte da qualidade de vida da população.

Verificou recentemente que o Largo de S. João, em Palmela, estava repleto de automóveis estacionados.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR BRACINHA VIEIRA:

Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA):

O Sr. Vereador Bracinha Vieira interpôs a Sr.^a. Presidente sobre se as notícias que correram recentemente na comunicação social, sobre a impugnação por parte das Autarquias de Palmela, Setúbal e Sesimbra do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida têm fundamento. Em caso afirmativo, quais os fundamentos jurídicos, que estão na base da impugnação.

Chamou a atenção para o facto de continuar a proliferar a construção de casas clandestinas de forma completamente impune, sobretudo na zona dos Barris e Serra de Gaiteros. O PNA não tem praticamente fiscalização. Esta é uma situação que o preocupa

grandemente e que ultimamente se tem vindo a agravar. É com preocupação que verifica que as demolições previstas de casas não se concretizam, porque há interesses que o impedem.

Alertou para o facto da co-incineração na Arrábida ter vindo a avançar. A Câmara Municipal de Palmela, desde 1996, tem vindo a lutar contra a co-incineração na Arrábida. Este Governo tem vindo com “*pézinhos de lã*” a lançar um processo que vai culminar com a co-incineração de resíduos tóxicos. Há vários riscos a balançar sobre o PNA sendo um deles a co-incineração.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** mencionou que toda a política tem como finalidade a felicidade humana, mas a verdade é que há conflitos entre comportamentos humanos e valores ambientais. Esses conflitos nas áreas protegidas são particularmente graves. O vazamento de entulhos no PNA, o desrespeito das propriedades privadas, o mau uso da natureza têm assumido proporções de um desrespeito pela área protegida e pelos valores ambientais. É de apontar primeiramente a falta de fiscalização por parte do PNA e depois por parte da Câmara Municipal.

Aquando da votação da proposta em reunião de Câmara, relativa à emissão de parecer negativo ao Plano de Ordenamento do PNA e que mereceu o seu voto favorável referiu que este Plano é de facto muito restritivo e poderia contemplar alguns aspectos menores que não poriam em perigo a área protegida. O Parque Natural tem-se pautado por uma prática permissiva. Existem casas de quatro pisos entre os 500 a 600 m² e que depois são colocadas à venda. Não podem ser autorizadas casas desta dimensão num Parque Natural. Há de facto especulação imobiliária no PNA.

Em relação às questões colocadas pelos Srs. Vereadores Jorge Mares e Bracinha Vieira no Período Antes da Ordem do Dia, a Sr.^a Presidente respondeu do seguinte modo:

Questão colocada pelo Sr. Vereador Jorge Mares - estacionamento na vila de Palmela -, a Câmara Municipal tem diligenciado junto da GNR no sentido de a autoridade fazer valer os sinais de trânsito colocados na vila. É necessário respeitar a ordem. Sobre o estacionamento de automóveis no Largo de São João crê ter-se tratado de uma situação pontual, efectuada por pessoas oriundas de outras localidades que vieram assistir a um evento, e não são conhecedoras daquele espaço.

Questão colocada pelo Sr. Vereador Bracinha Vieira – Plano de Ordenamento do Parque Natural da Arrábida (POPNA) –. Está de acordo com o Sr. Vereador Bracinha Vieira quando coloca a preocupação quanto à co-incineração a concretizar-se no PNA, na fábrica da Secil. Paulatinamente as situações vão acontecendo. É de opinião que a

Câmara Municipal de Palmela deve reiterar a sua posição relativa à discordância com a tomada desta opção.

Sobre a questão concreta do POPNA, lembrou que a Câmara Municipal de Palmela emitiu parecer negativo. Realizou-se uma reunião com a participação do Instituto de Conservação da Natureza (ICN) e a Direcção do PNA, nesta Câmara Municipal, em que se procurou perceber exactamente a natureza dos pontos que levaram à emissão de parecer desfavorável por parte desta Autarquia. Tendo, na altura, destacado as questões mais prementes para o concelho de Palmela. Foi afirmado pelo ICN e pela Directora do PNA que as questões colocados por este Município eram questões sanáveis. Algumas das questões suscitadas pela CMP e aprovadas em reunião de Câmara foram: a viabilização do grupo de teatro O Bando e o Centro de Artes e Ofícios Fortuna e ainda a sobreposição entre o ordenamento jurídico do Parque e o ordenamento que decorre da sua classificação como Reserva Ecológica Nacional (REN). Foi garantido que estas questões seriam ultrapassáveis. Entretanto foram convocados representantes das três Câmaras envolvidas para uma reunião a realizar com os Srs. Secretários de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território. Até à presente data não foi dado a conhecer o texto final que foi produzido nem a matéria que o Governo vai validar. Considera que há da parte do anterior e do actual Governo alguma falta de rigor na condução deste processo. É totalmente impossível ter atitudes de aprovação do que quer que seja sem ver vertidas no documento as alterações propostas. Relativamente aos outros Municípios, concretamente o caso de Sesimbra, parece que o Ministério do Ambiente coloca-se de forma irreversível em relação às questões da orla costeira e à definição das zonas de pesca. Segundo a Câmara de Sesimbra, em condição alguma, esta Câmara pode vir a dar um parecer favorável a esta proposta, a não ser que fosse profundamente reformulada. É tudo o que é conhecido sobre o POPNA.

O **Sr. Vereador Jorge Mares** solicitou o uso da palavra para intervir na questão da co-incineração. É de opinião que o País tem de dar uma solução a esta matéria e não se pode ficar impassível não fazendo nada. Segundo informação que possui, a co-incineração que está a ser desenvolvida na Secil é meramente experimental. Esta é, na sua opinião, uma medida bem tomada. O que não é efectivamente correcto é não tomar quaisquer medidas nesta matéria.

O **sr. Vereador Bracinha Vieira** solicitou igualmente o uso da palavra para responder ao Sr. Vereador Jorge Mares quando este refere que é preferível tomar medidas em matéria de co-incineração do que não fazer nada. O actual Governo deve pensar que a história de Portugal se iniciou agora com o Governo Sócrates. Lembrou que o anterior Governo estudou profundamente o problema da co-incineração e lançou uma

unidade de reciclagem de resíduos, nomeadamente de resíduos gordurosos que crê não estar ainda em funcionamento, mas que resolve metade do problema dos resíduos tóxicos considerados perigosos; a outra metade, na opinião do anterior Governo, não justificava sequer economicamente uma co-incineração. Não pode deixar passar este assunto em branco, porque de facto o anterior Governo em matéria de co-incineração encontrou soluções alternativas e avançou com uma unidade de reciclagem que está, neste momento, em curso.

A **Sr.ª. Presidente** deu por encerrado este ponto.

ORDEM DO DIA

I – APROVAÇÃO DE ACTA

Ao abrigo do preceituado no n.º. 2 e para os efeitos do n.º. 4, do artigo 92º., da Lei n.º. 169/99, de 18.09, e bem assim do que se dispõe o n.º. 2 e n.º. 4, do artigo 27º., do Decreto-Lei n.º. 442/91, de 15.11, na redacção do Decreto-Lei 6/96, de 31.01 (C.P.A.), a Câmara Municipal deliberou a aprovação da seguinte acta, sendo a mesma assinada pela Sr.ª. Presidente e por quem a lavrou. Foi dispensada a leitura da mesma, **por unanimidade**, por ter sido previamente distribuída a todos os membros do órgão executivo:

• **Acta n.º. 16/2005**, reunião de 22.Junho.2005 – **aprovada, por maioria, com a abstenção do Sr. Vereador José Manuel Bracinha Vieira. O Sr. Vereador justificou a sua abstenção por não ter estado presente na referida reunião.**

II – DIVISÃO DE APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

Pela **Sr.ª. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Alteração ao calendário das reuniões de Câmara durante os meses de Julho e Agosto:

PROPOSTA N.º. 1/DAOM/17-2005:

«De modo a adequar as exigências normais do funcionamento dos serviços às especificidades do período de verão, torna-se necessário efectuar alguns ajustamentos no

calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal a realizar nos meses de Julho e Agosto.

Assim, à semelhança do que ocorreu em anos anteriores e de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Palmela, **propõe-se:**

1. Que a segunda reunião ordinária de Julho se realize na última semana do mês;
2. Que durante o mês de Agosto se realize uma única reunião ordinária.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

III – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E CONTROLO DE ACTIVIDADES

Pela Sr.ª **Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Orçamento 2005 e Grandes Opções do Plano 2005/2008:

PROPOSTA N.º 1/DPCA/17-2005:

ASSUNTO: 3.ª alteração:

«A 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano económico de 2005 tem essencialmente a finalidade de reajustar a dotação de algumas acções previstas nos documentos à sua execução física e financeira actual.

As principais modificações nas Grandes Opções do Plano resultam dos seguintes movimentos:

- Administração Geral – O acréscimo de dotação advém, no essencial, da necessidade de reforçar a acção “Remodelação e Ampliação dos Armazéns Gerais” e da aquisição de equipamento para funcionamento do Bar/Esplanada no Castelo;

- Educação – Os movimentos resultam da diminuição na dotação da “EB1/JI de Pinhal Novo 3 (antiga n.º 4)” e dos reforços nas acções de “Arranjos exteriores”, “Reparações diversas” e “Apetrechamento com mobiliário e equipamento informático nas escolas básicas do 1.º ciclo e jardins de infância”;

- Saneamento – Os movimentos resultam, no essencial, no reforço da dotação para pagamento do tratamento das águas residuais à Simarsul;

- Abastecimento de Água – As diminuições advém de dotação superior à necessária, no ano económico em curso, de projectos já lançados, nomeadamente “O reforço do sistema de abastecimento de água a Palmela – 2.ª fase”;

- Resíduos Sólidos – A diminuição da dotação nesta área de intervenção é consequência do atraso na aquisição de viatura para recolha de RSU;

- Meio Ambiente – O reforço líquido provém de aumentos de dotação nas rubricas de “Arranjo de espaços exteriores na Praceta de Timor, Pinhal Novo” e nas acções de “Conservação e manutenção de espaços verdes e zonas públicas”;

- Cultura – Os reforços propostos resultam de aumentos nas dotações de diversos projectos, nomeadamente, o “Festival Internacional de Artes de Rua”, “Apoio ao Associativismo” e “Outros Projectos e Acções Culturais Locais”;

- Transportes Rodoviários – A diminuição líquida resulta no essencial, na adequação da dotação à programação física e financeira das empreitadas e a dotações superiores às necessárias tendo em conta os valores de adjudicação;

- Mercados e Feiras – A diminuição líquida advém do excesso de dotação em algumas acções face à execução física das mesmas, nomeadamente a dotação referente “Mercado Municipal de Pinhal Novo”.

As alterações no Orçamento resultam em grande parte das alterações introduzidas nas GOP's. As alterações nas rubricas de pessoal são consequência de mobilidade interna, alterações ao vínculo contratual e trabalho extraordinário.

A presente proposta de Alteração totaliza cerca de 1,8 milhões de euros, representando 3,5% do Orçamento em vigor.

Face ao exposto, e nos termos do Decreto-Lei n.º 54–A/99, de 22 de Fevereiro, **proponho** a aprovação da 3.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores Jorge Mares, José Rodrigues e Bracinha Vieira.

IV – DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO

DIVISÃO DE PLANEAMENTO:

Pela Sr.ª. **Presidente** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Adesão do Município de Palmela à Associação Portuguesa para a Cooperação no domínio da Arquitectura na Europa European Portugal:

PROPOSTA N.º 1/DP-DP/17-2005:

«A EUROPAN é uma federação europeia de organizações nacionais que gerem concursos de arquitectura para jovens profissionais e acompanham a concretização dos

resultados. PORTUGAL aderiu à Organização Internacional EUROPAN, em 13 de Março de 1997, no decurso da Assembleia Geral realizada em Roma. A ASSOCIAÇÃO EUROPAN PORTUGAL foi constituída por escritura pública em 09.05.97, tendo os seus estatutos sido publicados em Diário da República, conforme anexo a esta proposta.

Para concretização e implementação dos objectivos da associação, foi celebrado um protocolo de colaboração, entre o Sr. Ministro do Equipamento, Planeamento e Administração do Território, a Direcção Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, o Instituto Nacional de Habitação e a Associação dos Arquitectos Portugueses.

FORMA DE FUNCIONAMENTO:

Com periodicidade trienal, são lançados em simultâneo em todos os países, com um tema e objectivos comuns relativos à arquitectura e urbanismo, concursos públicos, anónimos, de âmbito europeu, destinados a jovens arquitectos (até aos 40 anos de idade).

Em cada edição é proposto um conjunto de locais adaptados às questões envolvidas no tema, que são expressas num programa de objectivos.

Em cada país, um júri internacional aprecia as propostas para os locais a concurso.

No fim de cada edição um “Fórum” de resultados assegura grande projecção pública do debate a nível internacional.

REALIZAÇÕES:

As estruturas nacionais da EUROPAN, em conjunto com os Municípios e os Promotores que tenham proposto locais e programas, acompanham as equipas premiadas nos esforços para a concretização dos seus projectos.

O promotor EUROPAN compromete-se a promover a contratação dos arquitectos seleccionados, ou caso tal não seja possível, a concretizar outra oportunidade de trabalho equivalente, na sua área de jurisdição.

Os organismos públicos membros da ASSOCIAÇÃO EUROPAN PORTUGAL, comprometem-se a assegurar que o financiamento das realizações EUROPAN seja privilegiado, no quadro dos programas de financiamento público à habitação.

Na fase de realização será criado um grupo de acompanhamento entre autores, a ASSOCIAÇÃO EUROPAN PORTUGAL e o Promotor.

Os promotores (CM's) seleccionados comprometem-se a:

- Contratar o projecto (com as ressalvas atrás referidas, caso tal não se revele possível);

- Inscrever-se como membros da ASSOCIAÇÃO EUROPAN PORTUGAL;

- Pagar o valor dos prémios que vier a ser fixado e a Assessoria Técnica.

VANTAGENS:

Atendendo às vantagens da participação activa da CMP numa actividade que, por um lado reforça os laços de cooperação europeia, correspondendo ao desenvolvimento da investigação aplicada em torno do tema do concurso European 8 – *Urbanidade Europeia e Projectos Estratégicos*, e, por outro, dá a oportunidade de se aplicar a casos concretos os resultados de uma actividade profissional com inovação, experimentação e investigação, promovendo a qualidade da Arquitectura e do Ambiente Urbano, em áreas como aquela que foi apresentada na candidatura - zona envolvente das 'grutas' da Quinta do Anjo – considera-se ser oportuna a adesão da CMP à Associação European Portugal (obrigatória para enquadrar a nossa participação nesta 8.ª edição do European).

Assim, **propõe-se** a adesão do Município de Palmela à ASSOCIAÇÃO EUROSPAN PORTUGAL, com sede na Travessa do Carvalho, 23, 1200-097 em Lisboa, contribuinte n.º 504166824, cujos Estatutos se anexam. Tal implica o pagamento de uma jóia de € 500 (quinhentos euros) e uma quota anual no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL:

Esta despesa tem cabimento na rubrica 0402/020225.

Esta proposta deverá ser submetida à Assembleia Municipal para autorização, de acordo com o disposto na alínea a), do n.º 6, do artigo 64.º e alínea m), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro.»

Sobre a proposta antes apresentada intervieram:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** congratulou-se com a apresentação desta proposta. Tem sido visível a melhoria da estética urbana através da aprovação de bons projectos de arquitectura em Palmela.

A **Sr.ª. Presidente** referiu que este é um projecto que condiciona a aprovação de outros projectos de forma isolada. Tem sido justificado aos cidadãos em Quinta do Anjo que há projectos que de facto têm de ser rejeitados tendo em conta que a zona foi submetida a uma operação especial (concurso internacional) e os projectos têm de ser devidamente enquadrados. O objectivo é dar qualidade urbana nos processos de requalificação, nomeadamente em zonas muito sensíveis.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Reconhecimento do interesse público:

PROPOSTA N.º 2/DP-DP/17-2005:

ASSUNTO: Reforço ao sistema de abastecimento de água de Quinta do Anjo – Cabanas:

«O início da concretização das previsões urbanísticas dos aglomerados da Quinta do Anjo e Cabanas, no que toca crescimento urbano, tem associada a necessidade de assegurar o oportuno e futuro reforço infraestrutural, nomeadamente e entre outros, ao nível das infra-estruturas de abastecimento de água que servem esta zona, e que se traduz na imprescindível e urgente necessidade de levar a efeito a reformulação do sistema através da construção de dois reservatórios, um com 1.400 m³ e outro de 4.500 m³ e das correspondentes condutas distribuidoras, uma com direcção à área urbana da Quinta do Anjo, paralela à Rua 5 de Outubro e outra em direcção ao novo empreendimento turístico.

De acordo com o previsto no Plano Director Municipal de Palmela, foi desenvolvida uma solução técnica que acautela o cumprimento da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho, que define os serviços essenciais, nomeadamente no que se refere ao fornecimento contínuo de água a toda a população.

Na base desta solução esteve a reformulação dos esquemas altimétricos existentes, com vista à normalização da distribuição de água e a uma melhor flexibilidade na gestão por parte dos serviços técnicos, agilizando as operações de conservação e manutenção, sem causar incómodos à população consumidora.

Desta análise resultou que os reservatórios deverão localizar-se a uma cota ligeiramente superior à do reservatório existente (possibilitando a obtenção das condições técnicas de funcionamento, bem como o aumento da capacidade de regularização e armazenagem de água do sistema). Assim, de acordo com as condições topográficas existentes, os futuros reservatórios deverão localizar-se junto ao actual por não existir localização alternativa técnico-economicamente viável.

Uma vez que a localização proposta está inserida no Parque Natural da Arrábida e classificada como Reserva Ecológica Nacional, com vista à mitigação possíveis impactos na paisagem resultantes da construção dos reservatórios, foi ainda promovida a elaboração de um projecto de enquadramento paisagístico dos reservatórios.

Pelo exposto, **propõe-se** que seja declarado o Interesse Público da obra de reforço ao sistema de abastecimento de água da Quinta do Anjo / Cabanas, por forma a instruir o pedido junto da administração central, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto-Lei 93/90, de 19 de Março, instruído com a informação técnica e os seguintes anexos:

- Projecto de enquadramento paisagístico dos reservatórios de água da Quinta do Anjo;

• Projecto de execução do sistema de abastecimento de água (elaborado no âmbito da promoção dos loteamentos Palmela Village e empreendimento Colinas da Arrábida):

- Sistema elevatório de águas;
- Projecto de elevatória e adutoras;
- Sistema elevatório – projecto de instalação eléctrica;
- Caseta dos furos 1, 2, 3 e 4.»

Sobre a proposta antes transcrita intervieram:

A **Sr.ª. Presidente** referiu que esta declaração de utilidade pública tem de ser requerida porque sistematicamente e ao contrário dos pareceres técnicos iniciais, o Parque Natural da Arrábida (PNA) tem recusado a instalação dos depósitos que a Câmara Municipal de Palmela previu instalar no PNA. Causa alguma estranheza que o mesmo Parque que viabiliza e aprova construções para habitação, que ultrapassam em muitos casos os 300 m², não consiga reconhecer a relatividade do dano causado por uma obra que significa a construção de dois reservatórios de água. A CMP tem manifestado a sua estranheza quanto a esta situação e vai fazer valer junto da Administração Central a pertinência do projecto, a sua importância e o facto de não causar danos ao ambiente, pelo que se vai enveredar com o pedido de declaração de utilidade pública.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre qual é a área de implantação prevista para construção dos reservatórios.

O **Sr. Vereador José Charneira** referiu que o projecto previsto para a construção dos referidos reservatórios, bem como o projecto paisagístico que faz o enquadramento dos reservatórios foi desenvolvido com o acompanhamento de um técnico do PNA e do anterior Director do Parque, pelo que não tem dúvidas que a solução proposta pela CMP foi desenvolvida em consonância com o Parque. Entretanto houve mudança de Direcção e a actual Directora não aceita a proposta apresentada. Estão a recusar os reservatórios quando o local para implantação dos mesmos estava aprovado pela anterior Direcção do Parque. A Câmara Municipal pagou a um arquitecto paisagista para desenvolver o projecto em consonância com o acompanhamento do PNA.

A **Sr.ª. Presidente** referiu que este processo tem sido mal conduzido por parte do Parque Natural da Arrábida.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

3 – Loteamento:

PROPOSTA N.º 3/DP-DP/17-2005:

ASSUNTO: Informação prévia (Proc.º L-28/03):

REQUERENTE: Albertino Valente:

«1. Através do requerimento n.º 11220/03, de 10 de Dezembro de 2003, foi apresentado por Albertino Valente e outra, no âmbito do artigo 14.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção em vigor, um pedido de informação prévia para quatro parcelas com 7.508,30 m² localizadas no Perímetro Urbano do Pinhal Novo.

2. Na globalidade os pareceres recolhidos entre as entidades consultadas e os vários serviços camarários foram positivos, subsistindo, na altura, um factor negativo – a ausência de capacidade de abastecimento de água aos fogos a construir – o que levou à proposta de emissão de parecer desfavorável à pretensão.

3. O pedido de informação prévia de Loteamento mereceu parecer desfavorável, por deliberação de Câmara de 12.01.2005, com fundamento na alínea b), do n.º 2, do artigo 24.º, do RJUE – “constituir sobrecarga incomportável para as infra-estruturas gerais existentes“, mais propriamente por carências a nível de abastecimento de água. Tal parecer seria susceptível de reapreciação, uma vez suprimidas as carências a nível de abastecimento de água, bem como respeitadas as várias questões de detalhe identificados na proposta de reunião de Câmara de 12.01.2005.

5. A informação técnica da DAAR, de 17.05.2005, vem informar que o abastecimento de água ao Pinhal Novo encontra-se actualmente equilibrado relativamente aos consumos registados e previstos nas várias operações de loteamento viabilizadas, pelo que a viabilidade da presente pretensão relativamente à sua sustentabilidade em termos de disponibilidade de água para abastecimento, está agora salvaguardada pelas recentes medidas adoptadas para reforço do sistema público ao nível da captação de água.

6. Assim, suprimidos os motivos que levaram à emissão de parecer desfavorável, havendo condições para viabilizar a pretensão, **propõe-se** a revisão da anterior deliberação com a emissão de parecer favorável à pretensão, prevalecendo ainda pertinentes os restantes reparos, constantes da anterior deliberação (respeitantes à rede viária e aos arranjos exteriores, que se transcrevem), a que a futura operação de loteamento deverá obedecer:

“Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos – Em fase de licenciamento deverá ser apresentado um projecto de Espaços Exteriores determinando a configuração das zonas arbóreas, materiais dos pavimentos, iluminação pública e equipamento urbano, abrangendo toda a área a integrar no público, bem como prever o local para localização de

uma gare para 3 contentores de RSU's (Resíduos Sólidos Urbanos). Estes devem ser colocados em local favorável à circulação para o efeito, em via desafogada.

Alerta ainda que na zona de enquadramento de transição entre o edificado proposto e a antiga linha de caminho de ferro, encontra-se programada a futura ecopista, cujo projecto é da responsabilidade da REFER. Assim, deverá o projecto de Espaços Exteriores ser compatibilizado com os estudos efectuados para o efeito. Sobre os elementos deverão suportar a proposta do requerente, sugere-se que, na altura da elaboração da mesma, deverá o requerente dirigir-se ao Gabinete do Pinhal Novo, onde deverá ser prestada informação sobre o ponto de situação do projecto.

A Divisão de Rede Viária – No âmbito da pretensão e fazendo a articulação deste processo com o adjacente (E-81/03), encontram-se ambos condicionados à coordenação dos traçados das vias. No âmbito geral, propõe que seja elaborado um circuito de sentido único pelo que a via incidente no loteamento em análise deverá ter 4,00 metros de largura e um sentido de trânsito Poente/Nascente. No âmbito deste processo deverá ter-se ainda em conta o seguinte:

- Entre o Lote 1 e a Linha de Caminho de Ferro deverá ser criado um acesso em calçada grossa de granito, com 4,00 metros de largura, contornando os edifícios propostos, dando continuidade à Rua da Olivença que passa junto à linha de caminho de ferro, sob a passagem viária superior.
- Para as outras vias deverão ser utilizados os seguintes materiais:
 - Lancil: Calcário ou betão;
 - Passeio: calçada miúda em calcário;
 - Parque de estacionamento: calçada grossa em calcário;
 - Faixa de rodagem: sub-base de 15 cm em tout-venat, base de 15 cm em tout-venat e camada de desgaste em betão betuminoso com 5 cm.

Para além disso, o raio mínimo de curvatura viária deverá ser de 10,00 metros medidos no intradorso da curva, devendo portanto essa característica ser rectificadas no desenho.”

7. Enquadramento legal:

Para o licenciamento da operação de loteamento, deverá ser observado o regime jurídico estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/00, com a redacção em vigor. A instrução do respectivo pedido de licenciamento está definida na Portaria n.º 1105/2001, de 18 de Setembro, sem prejuízo do estipulado no Regulamento Municipal. Deverão ainda ser considerados os parâmetros urbanos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 123/97, de 22 de Maio (normas técnicas sobre acessibilidades), sem prejuízo da restante legislação em vigor.

Esta informação é vinculativa pelo prazo de um ano, a contar da data da sua

comunicação ao requerente.»

Na discussão da proposta antes mencionada intervieram:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre quantos metros quadrados de área bruta de construção estão em causa.

O **Sr. Vereador José Charneira** esclareceu que esta proposta é ainda um pedido de informação prévia, será posteriormente apresentado o projecto do loteamento.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre quais foram as medidas tomadas no âmbito do reforço do abastecimento de água, ao que a **Sr.ª. Presidente** respondeu que foram tomadas medidas nessa área e deu a palavra ao Sr. Vereador José Charneira para esclarecer o que tivesse como necessário.

O **Sr. Vereador José Charneira** explicitou que o pedido de informação prévia é de 2003 e, na altura, consta uma informação da DAAR (Divisão de Águas de Abastecimento e Residuais) que refere não estarem ainda criadas condições para o pedido entregue; entretanto, o processo evoluiu, tendo sido tomadas várias medidas, pelo que está assegurado o abastecimento de água, tanto em termos da qualidade, como em termos da capacidade de distribuição.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

Atendendo a que o Sr. Vereador Adilo Costa se encontra de férias, a Sr.ª. Presidente passou em seguida à apresentação das propostas deste:

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

V.I – DIVISÃO DE FINANÇAS:

Pela **Sr.ª. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Fundo de maneio:

PROPOSTA N.º 1/DAGF-DF/17-2005:

ASSUNTO: Alteração:

«A constituição de Fundos de Maneio tem como objectivo permitir o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, conforme estabelecido no ponto 2.3.4.3 das

Considerações Técnicas do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo D.L. n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, 315/00, de 2 de Dezembro e 84-A/02, de 22 de Fevereiro.

Decorridos seis meses após a constituição dos mesmos, é solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos, a inclusão de uma nova classificação económica para fazer face às despesas decorrentes da realização de exames médicos efectuados aos trabalhadores da Câmara, no âmbito das actividades promovidas pelo Serviço de Saúde Ocupacional.

Face ao exposto, **proponho** que o fundo de maneiio do referido departamento seja acrescido da seguinte classificação económica:

Responsável do Fundo de Maneio: Dr. Agostinho Gomes

N.º Fundo	Orgânica	Económica	Ação Plano	Descrição	Montante fundo	Total Cabimentado
5	03.03	02.02.22	2002-A-184	Serviços de saúde	250 €	1.500 €

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

V.II – DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO:

Pela **Sr.ª. Presidente** foi apresentada a seguinte proposta:

Cedência do direito de superfície dos espaços de jogo e recreio José Maria dos Santos e Ary dos Santos, em Pinhal Novo:

PROPOSTA N.º. 1/DAGF-DAP/17-2005:

«Considerando que:

- A Junta de Freguesia de Pinhal Novo candidatou-se ao Programa de Participação para Equipamento Urbano de Utilização Colectiva para a remodelação do Espaço de Jogo e Recreio José Maria dos Santos;

- A prossecução da candidatura ao referido Programa obriga à demonstração de direitos sobre o equipamento a remodelar, através de título de propriedade, usufruto, direito de superfície, locação ou comodato;

- A Câmara Municipal, ao abrigo da deliberação tomada na reunião de 5 de Novembro de 2003, celebrou com a Junta de Freguesia do Pinhal Novo o Protocolo para o

financiamento de obras de beneficiação, remodelação e gestão dos espaços de jogo e recreio José Maria dos Santos e Ary dos Santos, que vincula na Cláusula Sétima, o compromisso do Município deliberar sobre a constituição de direito de superfície, a título gratuito, a favor da Junta de Freguesia de Pinhal Novo, pelo período de 99 anos, para os estritos efeitos de candidatura.

- Na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Palmela, realizada no dia 29.11.2004, deliberou-se a desafecção do Domínio Público para Domínio Privado do Espaço de Jogo e Recreio José Maria dos Santos.

- Após a afixação dos Editais referentes à desafecção, e não tendo sido recebida qualquer reclamação, foi reunida toda a documentação necessária e foram efectuados os respectivos registos junto da Repartição de Finanças de Palmela, estando neste momento ainda a decorrer o registo na Conservatória do Registo Predial referente ao Espaço de Jogo e Recreio “José Maria dos Santos”.

Propõe-se, em consonância com a alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a cedência, a título gratuito, pelo período de 99 anos, do direito de superfície das parcelas de terreno seguidamente caracterizada e cujas plantas de localização se anexam e fazem parte integrante da presente proposta:

Designação	Área	Confrontações	Observações
Espaço de Jogo e Recreio “José Maria dos Santos”	520,00 m2	Norte, Sul, Nascente e Poente com espaço público	Planta em anexo
Espaço de Jogo e Recreio “Ary dos Santos”	700,00 m2	Norte, Sul, Nascente e Poente com espaço público	Planta em anexo

Propõe-se igualmente, que sejam conferidos à Sr.ª Presidente da Câmara os poderes necessários à outorga da escritura de cedência do direito de superfície.»

Em relação à proposta antes transcrita intervieram:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** levantou a questão sobre se o espaço de jogos e recreio a que faz alusão a proposta se situa no meio do Jardim José Maria dos Santos e se vai ser objecto de construções ou se uma parte fica a céu aberto.

A **Sr.ª. Presidente** esclareceu que se tratam dos espaços de jogo e recreio que existem actualmente; a proposta visa somente transferir a posse da propriedade para a Junta de Freguesia de Pinhal Novo, com o objectivo de a Junta de Freguesia poder fazer melhoramentos e poder ainda candidatar-se a um apoio exterior.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI – DEPARTAMENTO DE CULTURA E DESPORTO

VI.I – DIVISÃO DE ACCÃO CULTURAL:

Pela Sr.^a. Vereadora Adília Candeias foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Subsídio:

PROPOSTA N.º 1/DCD-DAC/17-2005:

ASSUNTO: Marchas Populares:

REQUERENTE: Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo:

«Decorreu no passado dia 18 de Junho em Pinhal Novo, a apresentação das marchas populares do Concelho de Palmela.

Participaram cerca de 200 marchantes, entre crianças e adultos, em representação de cinco marchas, 60 músicos e representantes das entidades organizadoras, numa iniciativa que mobilizou muitos espectadores.

Devido ao esforço físico que esta iniciativa implica, tem a Câmara Municipal de Palmela solicitado todos os anos a agentes associativos, a organização de um lanche a realizar no final da actuação de forma a que os marchantes possam retemperar forças, criando, simultaneamente, um momento de convívio entre todos os participantes.

No corrente ano, essa solicitação foi feita ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo, por possuir instalações perto do local de realização da iniciativa, bem como ter condições logísticas para a sua realização.

Assim e uma vez apurados pela associação os valores envolvidos nesta colaboração, **propõe-se**, de acordo com a alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5–A/02, de 11 de Janeiro, atribuição de um subsídio no valor de € 1.820,00 (mil oitocentos e vinte euros), ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Pinhal Novo, como contribuição para o apoio dado à realização das Marchas Populares do Concelho de Palmela.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Tarifa de inscrição no curso “Enófilo Express”:

PROPOSTA N.º 2/DCD-DAC/17-2005:

«No âmbito das Animações no Castelo de Palmela, a decorrer nos fins-de-semana de Julho e Agosto, no Castelo de Palmela, irá realizar-se em colaboração com a CVRPS – Comissão Vitivinícola Regional da Península de Setúbal, um curso de aproximação do público aos vinhos da região de Palmela. O objectivo deste curso será o de em poucas horas os participantes ficarem a conhecer as características dos bons vinhos, tendo sempre como ponto de partida os vinhos regionais. Esta actividade não tem apenas um sentido técnico, procurando-se que de uma forma agradável se divulgue o melhor dos nossos produtos locais. Assim, esta acção decorrerá nos dias 17 de Julho e 07 de Agosto, no Castelo de Palmela.

Assim, **propõe-se**, de acordo com o disposto na alínea j), do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a aplicação de uma tarifa no valor de 5 € (cinco euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, como inscrição no referido curso.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI.II – DIVISÃO DE DESPORTO:

Pela **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Transferência de verba para a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo:

PROPOSTA N.º 1/DCD-DD/17-2005:

«A Câmara Municipal de Palmela estabeleceu um Protocolo de Cooperação com a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, o Quintajense Futebol Clube e o Clube Portais da Arrábida para a constituição de uma parceria de gestão do Circuito de Manutenção de Quinta do Anjo.

O protocolo estabelece que a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo é responsável pela gestão do circuito de manutenção e pela elaboração de propostas para novos investimentos naquele equipamento.

A Câmara, de acordo com o articulado, compromete-se a assegurar as participações financeiras destinadas à execução do Protocolo, das obras e investimentos a realizar naquele equipamento municipal.

A Junta de Freguesia da Quinta do Anjo tem realizado no circuito da manutenção um conjunto de investimentos que garantem a sua qualificação e melhoria, proporcionando uma maior oferta nas actividades de lazer da população. A Câmara Municipal de Palmela, em resultado do protocolo, tem participado este esforço, solicitando aquela a continuação do apoio para a concluir a rede de equipamentos disponíveis no circuito.

Neste sentido, e ao abrigo da alínea b), do número 6, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a transferência de € 5.000,00 (cinco mil euros), para a Junta de Freguesia de Quinta do Anjo como participação nas despesas com a aquisição com equipamento desportivo instalado no Circuito de Manutenção de Quinta do Anjo.»

Sobre a proposta antes referida intervieram:

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu ser extremamente urgente efectuar a recuperação deste circuito de manutenção, que se encontra em muito mau estado. Espera que esta participação financeira possa levar à reabilitação do circuito de manutenção.

A **Sr.ª. Presidente** referiu ter sido recentemente efectuada uma acção de limpeza e corte de ervas.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Palmela Desporto, E.M.:

PROPOSTA N.º 2/DCD-DD/17-2005:

ASSUNTO: Contratos-Programa de indemnizações compensatórias 2005:

«A política seguida pela Câmara Municipal de Palmela para os equipamentos desportivos municipais de acesso condicionado sob gestão da Palmela Desporto, E.M., tem passado pela prática de preços sociais, de forma a garantir uma maior utilização por parte da população e como factor de dinamização desportiva. Esta opção assenta na defesa do desporto para todos, no reconhecimento dos benefícios da prática desportiva para a qualidade de vida, na certeza da inexistência de hábitos desportivos, dado preocupante e com elevada expressão entre a população juvenil.

A opção política da prática de preços sociais nos equipamentos municipais sob gestão da Palmela Desporto, E.M., acarreta para a empresa um défice financeiro anual, como é visível nos instrumentos de prestação de contas da empresa, já aprovados pelo Executivo, razão pela qual o Município tem assinado, desde há quatro anos, contratos-programa específicos para suportar aquela decisão.

Decorrido aquele período de quatro anos, optou a Câmara por proceder a uma análise da situação, fixando para isso, no final de 2004, um contrato-programa por um período de seis meses, para permitir o estudo dos efeitos de alterações que melhor correspondam à diversidade dos serviços prestados.

Em resultado daquele processo, chegou-se à conclusão da existência de uma dicotomia vincada na tipologia dos utentes dos equipamentos, com uma linha clara a separar as Piscinas Municipais de Palmela e Pinhal Novo e o Pavilhão Desportivo Municipal, em Pinhal Novo, e o Complexo Desportivo Municipal, em Palmela. Se no primeiro grupo de equipamentos há uma diversidade de utilizadores, conjugando-se a prática informal com a organizada, através de programas de desenvolvimento municipais, do movimento associativo e da actividade federada, no segundo a utilização é prioritariamente e quase em exclusivo do movimento associativo concelhio, ao abrigo de protocolos e contratos-programa com o município.

Assim, importa separar estes dois grupos de equipamentos para ter indicadores de análise diferentes de acordo com a diversidade de utilizadores e para que possam ser adoptadas medidas de acordo com as especificidades de cada um tendentes a uma maior racionalização dos recursos, propondo-se por essa razão a adopção de dois contratos-programa a vigorar até ao final de 2005.

Neste sentido, e de acordo com o espírito da Lei de Bases do Desporto, Lei n.º 30/2004, de 21 de Junho, e nos termos do n.º 3, do artigo 31.º, da Lei n.º 58/98, de 18 de Agosto – Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais, **propõe-se:**

- 1 – A aprovação dos Contratos-Programa de indemnizações compensatórias 2005 pela gestão dos equipamentos, a celebrar entre a Câmara Municipal de Palmela e a Palmela Desporto, E.M.;

- 2 - Que sejam concedidos poderes à Sr.ª Presidente da Câmara Municipal para proceder à outorga destes Contratos-Programa.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

3 – Subsídios:

PROPOSTA N.º 3/DCD-DD/17-2005:

ASSUNTO: Comemorações do 6.º aniversário:

REQUERENTE: Moto Clube de Palmela:

«No âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o Moto Clube de Palmela apresentou candidatura para obtenção de Apoio à Realização de Projectos e Acções Pontuais, nomeadamente para a realização de actividades inseridas nas comemorações do 6.º aniversário da colectividade.

A exemplo de anos anteriores, o Clube apresenta um programa que integra iniciativas de carácter cultural e desportivo que visam o intercâmbio e o convívio entre Moto Clubes nacionais e que trazem até Palmela vários e espectadores do Concelho de Palmela e de Concelhos limítrofes.

Deste modo, **propõe-se**, de acordo com o artigo 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 500,00 (quinhentos euros), ao Moto Clube de Palmela como comparticipação nas despesas com as actividades inseridas nas comemorações do 6.º aniversário da colectividade.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 4/DCD-DD/17-2005:

ASSUNTO: 6.º Torneio do Milénio em Futsal:

REQUERENTE: Associação da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão:

«A Associação da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão realiza de 28 de Maio a 30 de Julho, o 6.º Torneio do Milénio em Futsal, que conta com a participação de equipas de diversos escalões.

Trata-se de um torneio com grande tradição e que, ano após ano, leva até Poceirão inúmeras equipas do concelho de Palmela e de concelhos limítrofes.

Este ano, a exemplo do sucedido no ano transacto, a entidade organizadora apresenta um programa abrangente que integra a componente desportiva e iniciativas de carácter recreativo, como forma de valorizar e diversificar este evento.

Deste modo, **propõe-se**, de acordo com o artigo 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 1.000,00 (mil euros), à Associação da Feira Comercial e Agrícola de Poceirão, para comparticipação nas despesas com a realização do 6.º Torneio do Milénio, em futsal.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 5/DCD-DD/17-2005:

ASSUNTO: Apoio para remodelação e conservação de instalações:

REQUERENTE: Forninho Futebol Clube:

«O Forninho Futebol Clube apresentou uma candidatura para apoio na remodelação e conservação das instalações desportivas da colectividade que apresentam sinais de degradação.

A intervenção proposta é ao nível do terreno de jogo e de melhoramentos nos balneários para oferecer melhores condições para a prática desportiva.

A realização desta intervenção neste período justifica-se por se verificar uma interrupção da actividade competitiva, permitindo ao clube começar uma nova época desportiva em condições adequadas.

Deste modo, **propõe-se**, em conformidade com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 7.500,00 (sete mil e quinhentos euros), ao Forninho Futebol Clube, como comparticipação nas despesas com as obras de conservação e melhoria do campo de futebol e balneários.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 6/DCD-DD/17-2005:

ASSUNTO: Comparticipação em obras de conservação e melhoria do pavimento:

REQUERENTE: Grupo Desportivo e Recreativo Aireense:

«O Grupo Desportivo e Recreativo Aireense apresentou uma candidatura para apoio na remodelação e conservação das instalações desportivas da colectividade que apresentam sinais de degradação.

A intervenção proposta é ao nível da pavimentação do chão da sala da Sede, dado que as suas condições actuais não são as ideais para a prática desportiva, nomeadamente a ginástica.

Deste modo, **propõe-se**, em conformidade com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de € 500,00 (quinhentos euros), ao Grupo Desportivo e Recreativo Aireense, como comparticipação nas despesas com as obras de conservação e melhoria do pavimento do chão da sala da sede.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 7/DCD-DD/17-2005:

ASSUNTO: No âmbito do Programa de Desenvolvimento da Ginástica:

REQUERENTE: Sociedade Recreativa e Cultural do Povo – Bairro Alentejano:

«No âmbito do Programa de Desenvolvimento da Ginástica compete à Câmara Municipal comparticipar o pagamento de diversas despesas relacionadas com as actividades desenvolvidas pelas entidades envolvidas neste Programa.

A Sociedade Recreativa e Cultural do Povo – Bairro Alentejano realizou no dia 25 de Junho o seu IX Sarau de Ginástica que envolverá classes do concelho e de fora do concelho.

Deste modo, **propõe-se**, de acordo com o artigo 15.º, do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, e em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), à Sociedade Recreativa e Cultural do Povo – Bairro Alentejano, como comparticipação nas despesas com a realização do seu IX Sarau de Ginástica.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 8/DCD-DD/17-2005:

ASSUNTO: Projecto “Educar com o Desporto”:

REQUERENTE: Clube Desportivo e Recreativo de Águas de Moura:

«A Câmara Municipal está a desenvolver, desde o passado mês de Maio, o projecto “Educar com o Desporto”, na localidade de Águas de Moura através de uma parceria com

ao Clube Desportivo e Recreativo de Águas de Moura, Junta de Freguesia da Marateca, Agrupamento de Escolas de Marateca / Poceirão, Associação dos Bombeiros Voluntários de Águas de Moura e Associação Casa Rural, com actividades até ao final do mês de Junho para os alunos do primeiro ciclo do estabelecimento de ensino daquela localidade.

“Educar com o Desporto” é um projecto integrado de desenvolvimento desportivo e educativo, com o objectivo principal de promover a prática desportiva e proporcionar uma adequada ocupação de tempos livres, numa freguesia de características marcadamente rural.

Nesse sentido, o Clube Desportivo e Recreativo de Águas de Moura, mentor deste projecto e seu principal dinamizador, apresentou uma candidatura para garantir uma comparticipação para as despesas a suportar com a concretização do projecto e para a realização durante o mês de Julho de um programa complementar de oferta de tempos livres para jovens até aos 12 anos da freguesia e envolvidos no projecto, que incluiu deslocações à praia, ao castelo de Palmela, a uma piscina pública e a Lisboa.

Deste modo, **propõe-se**, em conformidade com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a atribuição de um subsídio de 8.000 € (oito mil euros), ao Clube Desportivo e Recreativo de Águas de Moura como forma de participar as despesas pela realização das actividades integradas no Projecto “Educar com o Desporto”.»

Relativamente à proposta antes mencionada, o **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre quantos jovens são abrangidos por este programa, ao que a **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** respondeu serem, presentemente, abrangidos 60 jovens, com perspectiva de crescimento.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VI.III – GABINETE DE RECUPERAÇÃO E ANIMAÇÃO DO CASTELO:

Pela **Sr.ª Vereadora Adília Candeias** foi apresentada a seguinte proposta:

Preçário de venda ao público de produtos no café-esplanada da zona comercial do Castelo de Palmela:

PROPOSTA N.º 1/DCD-GRAC/17-2005:

«Desde o início da implementação do PRAC (Programa de Recuperação e Animação do Castelo de Palmela) que a criação e dinamização da Zona Comercial do

Castelo tem merecido, por parte da Câmara Municipal, uma atenção especial, nomeadamente por se considerar crucial o seu papel no quadro dos projectos de animação do monumento e por se entender como necessária a criação de condições de fruição do espaço pelos seus utentes / visitantes.

Foi nesse quadro que foram concessionadas, através de concurso público, as lojas de artesanato e produtos regionais existentes e o estabelecimento de Café-Esplanada, que têm provado ao longo dos anos a importância da manutenção de espaços comerciais e de lazer no Castelo, contribuindo decisivamente para a atracção de turistas.

No entanto, devido a vicissitudes diversas, às quais não é alheia a grave crise económica nacional e particularmente o sector do comércio retalhista, tanto as lojas como o estabelecimento de Café-Esplanada têm sentido enormes dificuldades económicas e financeiras, sobretudo este último que foi obrigado recentemente a encerrar.

Considerando que o estabelecimento de Café-Esplanada sempre constituiu o mais importante dos espaços comerciais em causa, dadas as suas características de pólo de animação e de zona de descanso e lazer para os visitantes do Castelo, entende a Câmara Municipal ser necessário garantir a continuação da abertura daquele espaço, assumindo para tal e no quadro do Regulamento para a Adjudicação e Funcionamento das Lojas e do Estabelecimento de Café-Esplanada que integram a Zona Comercial existente no Castelo e Palmela, a gestão directa do estabelecimento, enquanto não ficar concluído novo concurso público para a sua concessão.

Assim, de acordo com a alínea j), do número 1, do artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em vista a fixação de um preço de venda ao público dos produtos de snack-bar e cafetaria que passarão a ser comercializados no referido estabelecimento, **propõe-se** que aos seus preços de custo com IVA, seja acrescida uma percentagem de 30%.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador Jorge Mares** questionou sobre a razão de os produtos irem sofrer um aumento de 30%.

O **Sr. Vereador José Rodrigues** mencionou que os Vereadores do P.S. têm muitas dúvidas que o aumento de 30% sobre o custo dos produtos + IVA venha a ser rentável. Possivelmente terá de ser a Câmara Municipal a proprietária do espaço, porque não vai haver interessados na exploração do espaço.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que a aplicação da taxa de 30% sobre os produtos pode ser excessiva.

A **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** explicitou que a lei obriga à exposição de um preçário, pelo que se optou pela aplicação da taxa de 30% sobre os produtos colocados à venda.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** questionou sobre se o preço dos produtos com a aplicação da taxa dos 30% divergem muito da tabela anteriormente praticada.

A **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** deu a palavra ao Director do Departamento de Cultura e Desporto para que prestasse os necessários esclarecimentos.

O **Sr. Vereador Jorge Mares** referiu que se trata de uma margem de comercialização de 30%, que devia ser aplicada sobre o custo dos produtos sem IVA e não sobre o custo dos produtos com IVA.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VII – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO:

Pela **Sr.ª. Vereadora Adília Candeias** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Designação de representantes nas Assembleias de Escola – Escola Secundária de Pinhal Novo e de Palmela:

PROPOSTA N.º 1/DEIS-DE/17-2005:

«A publicação do Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, configura um novo modelo de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico e secundário, da rede pública, permitindo que estes se constituam em agrupamentos de escolas.

Este modelo pressupõe consolidar uma maior participação dos diversos intervenientes no processo educativo, nomeadamente, pais/encarregados de educação, professores e educadores, pessoal não docente, alunos, representantes das associações de carácter cultural, artístico, científico, ambiental e económico e as autarquias locais, procurando assim contribuir para o reforço da ligação da escola ao meio onde esta se insere.

Neste sentido, as Escolas Secundárias de Pinhal Novo e de Palmela solicitam à Câmara Municipal de Palmela a designação de representantes para integrarem as respectivas Assembleias de Escola.

Neste contexto, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 12.º, do Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, **propõe-se** que a Câmara Municipal designe como seus representantes, os técnicos abaixo indicados:

a) Assembleia de Escola Secundária de Palmela:

- Ana Cristina Mendes Correia, técnica superior da Divisão de Educação;
- Maria Cristina de Sousa Pereira Rodrigues, técnica superior da Divisão de Educação.

b) Assembleia de Escola Secundária de Pinhal Novo:

- Maria Cristina de Sousa Pereira Rodrigues, técnica superior da Divisão de Educação;
- Sandra Isabel Ferreira Nunes Miranda Cordeiro, técnica superior da Divisão de Educação.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

2 – Subsídios:

PROPOSTA N.º 2/DEIS-DE/17-2005:

ASSUNTO: Educação pré-escolar itinerante:

REQUERENTE: Agrupamento de Escolas de Marateca e Poceirão:

«A Educação Pré-Escolar Itinerante, no presente ano lectivo, funciona em quatro pólos em zonas rurais isoladas do concelho, nomeadamente: Aigualva, Forninho, Fonte Barreira e Bairro Margaça, deslocando-se as educadoras em viatura própria de forma a proporcionarem a estas crianças práticas pedagógicas em contexto de Jardim de Infância.

No âmbito das responsabilidades assumidas pela autarquia neste projecto, e de acordo com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de € 3.139,50 (três mil cento e trinta e nove euros e cinquenta cêntimos), destinado ao pagamento das despesas de transporte das educadoras de infância, cabendo a cada uma o valor de € 1.569,75 (mil quinhentos e sessenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), referente à 3.ª prestação do presente ano lectivo.

O subsídio deverá ser pago ao Agrupamento de Escolas de Marateca e Poceirão.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 3/DEIS-DE/17-2005:

ASSUNTO: Projecto de actividade de tempos livres em Lagoa do Calvo:

REQUERENTE: Sociedade Recreativa e Instrutiva 1.º de Janeiro de Lagoa do Calvo:

«Com o objectivo de proporcionar à comunidade educativa local, nomeadamente às famílias das crianças/alunos que frequentam a EB1/JI de Lagoa do Calvo, um conjunto de actividades em período pós-lectivo, decorre desde Setembro/2004, nas instalações da colectividade a seguir mencionada, um projecto de Actividades de Tempos Livres (ATL) organizado em parceria entre o Agrupamento de Escolas de Marateca/Poceirão, a Comissão de Pais do ATL da Sociedade Recreativa e Instrutiva 1.º de Janeiro da Lagoa do Calvo e a Câmara Municipal de Palmela. Com a implementação deste projecto pretende-se, igualmente, contribuir para a fixação da população escolar deste núcleo educativo.

Esta parceria tem permitido, também, concretizar, o programa de alimentação escolar do Município, o qual decorre nas instalações daquela colectividade, em tempo lectivo.

De acordo com o estabelecido em Protocolo entre os parceiros que promovem este projecto, compete à Sociedade Recreativa e Instrutiva 1º de Janeiro da Lagoa do Calvo a cedência de instalações e afectação de pessoal para as actividades de tempos livres, o Agrupamento de Escolas Marateca / Poceirão assume a coordenação pedagógica do trabalho desenvolvido e a Câmara Municipal apoia a concretização do projecto, nomeadamente no que se refere aos encargos relacionados com a utilização do espaço, onde diariamente decorre o programa de alimentação escolar e aquelas actividades.

Considerando a importância que este projecto assume na localidade de Lagoa do Calvo, a qual não dispõe de respostas sociais neste âmbito, e de acordo com a alínea b), do n.º 4, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, **propõe-se** a atribuição de um subsídio no valor de € 4.000 (quatro mil euros), à Sociedade Recreativa e Instrutiva 1.º de Janeiro da Lagoa do Calvo, como forma de participar despesas do projecto de actividades de tempos livres da Lagoa do Calvo.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII – DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANÍSTICA

VIII.I – DIVISÃO DE LOTEAMENTOS:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

1 – Loteamentos:

PROPOSTA N.º 1/DGU-DL/17-2005:

ASSUNTO: Autorização provisória para o início das obras de urbanização – execução da rede de abastecimento de água (Proc.º L-34/87);

REQUERENTE: Comissão de Administração da AUGI de Brejos Carreiros:

«Por deliberação de 23.08.2000, foi licenciada uma operação de loteamento num terreno com 170.873,40 m², situado na freguesia da Quinta do Anjo e que respeita a um processo de reconversão urbanística em curso, interposto pela Comissão de Administração da Augi de Brejos de Carreiros.

Pelo requerimento n.º 7704/05, de 20.06.2005, foi solicitada autorização provisória para início das obras de urbanização, designadamente para o início das obras de execução da rede de abastecimento de água.

Nos termos do disposto no n.º 6, do art.º 25.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro e Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto), a Câmara Municipal pode, mediante deliberação, autorizar provisoriamente o início das obras de urbanização de acordo com os projectos que hajam merecido parecer favorável por parte das entidades consultadas.

Dado que o projecto da rede de abastecimento de água mereceu concordância por parte da DAAR (Divisão de Águas Abastecimento e Drenagem), **propõe-se**, nos termos dos pareceres em anexo, o deferimento do pedido, relativamente ao início das obras de execução da rede de abastecimento de água.

Mais se propõe que, previamente do início das obras de urbanização antes referidas, sejam apresentados os seguintes documentos:

- Termo de responsabilidade do técnico responsável pela direcção técnica da obra;

- Certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, contendo as autorizações correspondentes à natureza e valor dos trabalhos a realizar;
- Declaração da seguradora titulando a celebração e a validade de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos da Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- Livro de obra com menção do Termo de Abertura;
- Mapa de trabalhos das obras a executar;
- Comprovativo da prestação de caução, relativa ao valor de 168.034,87 € (cento e sessenta e oito mil trinta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos), estimado para as obras acima referidas;
- Plano de Segurança e Saúde respeitante às obras em causa;
- Entrega de Peça Desenhada: Pormenor da Ramal de Ligação Domiciliária com válvula de seccionamento em FFD (Ferro Fundido Dúctil) com cunha elástica.

A data de início das obras autorizadas deverá ser comunicada, com pelo menos 48 horas de antecedência.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DGU-DL/17-2005:

ASSUNTO: Pedido de licenciamento de operação de loteamento (Proc.º L-11/01);

REQUERENTE: Carlos de Matos Quaresma Setra:

«Pelo requerimento n.º 6289, de 01.10.02 e ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, de 16 Dez., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, é solicitado o licenciamento de uma operação de loteamento abrangendo uma área de 5.433,60 m² (área a lotear) de um prédio, sito na Qt.ª do Anjo, com 6.718,26 m² de área.

O prédio em causa, descrito na Conservatória do Registo Predial de Palmela sob o n.º 02749/170997 e inscrito na matriz sob o artigo 38.º, secção M, possui ainda inscritos os artigos urbanos n.ºs 238; 239; 240; 251 e 252.

Na área remanescente da operação de loteamento, com 1.284,66 m², ficarão localizados os artigos urbanos 240 e 252, bem como parte dos artigos 238, 239 e 251.

Essa área remanescente, totalmente inserida em Tecido Urbano Consolidado H2c e a manutenção das características dominantes do conjunto construído aí existente,

constituem, conforme resulta das apreciações do Departamento de Planeamento, garante da expressão urbana envolvente.

Segundo o Plano Director Municipal, a área a lotear, com 5.433,60 m² e inserida no Perímetro Urbano de Quinta do Anjo, está sujeita às seguintes classificações:

- Área de Expansão de Média Densidade H1, abrangendo 1.678,00 m² com edificabilidade correspondente à aplicação de uma densidade bruta ≤ 30 fogos/ha, índice de utilização ≤ 0.40 e cêrcea máxima de 6,50 m.

- Tecido Urbano Consolidado H2c, abrangendo 3.755,60 m² com edificabilidade correspondente à aplicação de uma densidade bruta ≤ 50 fogos/ha, índice de utilização ≤ 0.60 e cêrcea máxima de 6,50 m (*parâmetros definidos para Espaços Urbanizáveis de Média densidade H2, de acordo com o disposto nos art.ºs 11 e 12 do Regulamento do PDM*).

O projecto apresentado configura uma proposta de loteamento destinado a habitação que, sendo compatível com os indicadores urbanísticos antes indicados, sumariamente se passa a descrever:

- Área total do terreno - 6.718,26 m²;
- Área remanescente - 1.284,66 m²;
- Área a lotear - 5.433,60 m²;
- Constituição de 12 lotes destinados a moradias unifamiliares, sendo 3 implantados em Área de Expansão de Média Densidade H1 (*densidade bruta de 5.0 fogos/ha*) e os restantes 9, localizados em Tecido Urbano Consolidado H2c (*densidade bruta de 18.8 fogos/ha*);

- No conjunto está prevista uma área bruta de construção de 2.340,00 m², resultando numa edificabilidade de 585,00 m² em Área de Expansão de Média Densidade H1 (*índice de utilização bruto de 0.35*) e 1.755,00 m² em Tecido Urbano Consolidado H2c (*índice de utilização bruto de 0.47*);

- São propostos 45 lugares de estacionamento automóvel, sendo 24 no interior dos lotes e os restantes (21) em espaço público, garantindo-se assim a capitação obrigatória de 29 lugares de estacionamento, imposta na secção 4, do Regulamento do PDM (Plano Director Municipal).

As cedências impostas no anexo III, do Regulamento do PDM que, nos termos da Portaria n.º 1136/01 de 25 de Setembro, contabilizam um total de 756,00 m² (336,00 m²/Espaços Verdes e 420,00 m²/Espaços de Equipamento), encontram-se parcialmente garantidas mediante o dimensionamento de 366,55 m², destinados a Espaços Verdes e de Utilização Colectiva.

Encontrando-se em falta a área de 420,00 m², destinada a uso de Equipamento de Utilização Colectiva, propõe-se a respectiva compensação em numerário, conforme

previsto no n.º 4, do art.º 44.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 de Dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, no valor de 420,00 m² x 52,8896 € = 22.213,63 € (vinte e dois mil duzentos e treze euros e sessenta e três centimos), a realizar antes da emissão do alvará de loteamento.

Conforme decorre do estabelecido no art.º 19.º, do Decreto-Lei 555/99, de 16 Dez., com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, foram promovidas consultas à Portugal Telecom, SETGÁS e EDP, tendo as mesmas emitido pareceres globalmente favoráveis.

No âmbito das apreciações efectuadas pelo Departamento de Planeamento (DP) e Divisões de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU), Águas de Abastecimento e Residuais (DAAR) e Rede Viária (DRV), foram produzidas informações que não colocam em causa a proposta.

Atento o parecer da DAAR e no que se refere à ligação das redes de drenagem de águas residuais, domésticas e pluviais, importa que a mesma seja assegurada pela Rua Teotónio Francisco, resultando no necessário atravessamento do prédio confinante a Nordeste da área a lotear.

A fim de garantir a implementação dessas infra-estruturas, o requerente apresenta autorização expressa para o atravessamento do prédio em causa.

Relativamente ao percurso pedonal (lanços de escada), proposto entre os designados lotes 9 e 10 e que, nos termos dos pareceres do Departamento de Planeamento, estabelece ligação à Rua Teotónio Francisco, dever-se-á garantir o cumprimento de todo o determinado no número 2.2.3., do Cap. I, do Decreto-Lei 123/97, de 22 de Maio, designadamente no que se refere à instalação de guardas providas de corrimão, permitindo assim corresponder às indicações constantes dos pareceres da DRV e DASU.

A presente proposta foi precedida de discussão pública, nos termos do disposto no art.º 77.º, do Decreto-Lei 380/99, de 22 Set. e art.º 22.º, do Decreto-Lei 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04 de Junho, não se tendo registado quaisquer reclamações e/ou observações.

Face ao exposto, considerando o cumprimento do estabelecido no Plano Director Municipal, os pareceres emitidos e a apreciação globalmente favorável da proposta, **propõe-se** o deferimento da pretensão, consubstanciada na planta síntese interposta com o requerimento n.º 8065, de 05 de Junho de 2005 e concessão da respectiva licença de loteamento, mediante o cumprimento das condições mencionadas na presente proposta e respectivos pareceres anexos, que serão considerados no âmbito da elaboração dos projectos de obras de urbanização.

Ainda assim e em simultâneo com a interposição dos projectos de obras de urbanização, deverá apresentar os seguintes elementos:

- Planta de síntese corrigida no que se refere à área total de implantação nos lotes, que correctamente corresponde a 1.176,00 m²;
- Cópia do projecto em suporte informático (ficheiro DWG ou DXF), considerando a correcção antes indicada;
- Certidão de Teor da Conservatória do Registo Predial de Palmela, devidamente actualizada no que se refere à rectificação das inscrições matriciais dos urbanos inscritos, conferindo-lhe conformidade com a matriz urbana proposta e com a ocupação a manter no remanescente da operação de loteamento.

No prazo de um ano, deverá ser requerido o licenciamento das obras de urbanização, devendo o requerimento ser instruído de acordo com o n.º 9, da Portaria n.º 1110/01, de 19 de Setembro.

No âmbito da apreciação dos projectos de obras de urbanização e nos termos da legislação aplicável, serão promovidas consultas às entidades que devam emitir parecer, autorização ou aprovação, estando o promotor vinculado às condições que, através das mesmas, venham a ser veiculadas.»

Na discussão desta proposta intervieram:

O **Sr. Vereador José Rodrigues** referiu que os Vereadores do P.S. vão manter o sentido de voto, à semelhança de outras situações idênticas, por discordarem da compensação em numerário.

O **Sr. Vereador Bracinha Vieira** referiu que se vai abster na votação da proposta, pelos mesmos motivos invocados pelo Sr. Vereador José Rodrigues.

O **Sr. Vereador José Charneira** referiu que a área total em compensação ascende a 420 m² destinada a equipamento de utilização colectiva. Esta propriedade, além de estar prevista no Plano de Urbanização de Quinta do Anjo, em desenvolvimento, também está em apreciação com outras propriedades anexas que mereceram da parte do Departamento de Planeamento um pequeno estudo de enquadramento paisagístico.

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por maioria e em minuta, com a abstenção dos Srs. Vereadores Jorge Mares, José Rodrigues e Bracinha Vieira.

2 – Toponímia:

PROPOSTA N.º 3/DGU-DL/17-2005:

ASSUNTO: Atribuição de topónimos na freguesia de Quinta do Anjo (TOP's 25/05, 20/05 e 23/05):

«De acordo com o disposto no Regulamento de Toponímia do Concelho de Palmela, e conforme aprovado em reunião da Comissão de Toponímia de 15.03.2005, **propõe-se** para a freguesia de Quinta do Anjo, conforme plantas de localização e biografias em anexo, e nos termos da alínea v), do n.º 1, do artigo 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, os seguintes topónimos:

- Rua Aquilino Ribeiro (anexo I);
- Associação de Proprietários de terrenos em Brejos de Carreteiros (anexo II):
 - Rua do Douro;
 - Rua da Beira Baixa;
 - Rua de Trás os Montes;
 - Rua do Algarve;
 - Rua da Beira Alta;
 - Rua da Beira Litoral;
 - Rua do Baixo Alentejo;
 - Rua do Ribatejo;
 - Rua do Minho;
 - Rua da Estremadura;
 - Rua do Alto Douro;
 - Praceta dos Brejos Carreteiros.
- AUGI do Bairro Sousa Cintra (anexo III):
 - Rua das Macieiras;
 - Rua dos Pessegueiros;
 - Rua dos Limoeiros.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 4/DGU-DL/17-2005:

ASSUNTO: Atribuição de topónimos na freguesia de Quinta do Anjo. Rectificação de proposta aprovada em reunião pública de 14.07.2004 (TOP's 25/05 e 37/04):

«Em reunião pública de 14.07.2004 foi, sob proposta do Departamento de Gestão Urbanística / Divisão de Loteamentos, aprovado o topónimo correspondente à Rua

Sebastião da Gama e por lapso, determinada a sua localização no arruamento de serviço à Urbanização da Suprema, titulada com o alvará de loteamento n.º 210, sita na Quinta da Torre, freguesia de Quinta do Anjo.

Não tendo sido essa a determinação, assumida em sede da Comissão de Toponímia, **propõe-se** a sua regularização, atribuindo a esse arruamento o topónimo com a designação de Rua José Carlos Ary dos Santos, conforme indicado na planta de localização em anexo.

Mais se propõe, que o topónimo correspondente à Rua Sebastião da Gama seja atribuído ao arruamento de ligação entre as Ruas Augusto Gil e Luísa Tody, conforme também indicado na mesma planta de localização.

Os topónimos antes referidos são atribuídos nos termos da alínea v), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

VIII.II – DIVISÃO DE GESTÃO DO PINHAL NOVO:

Pelo **Sr. Vereador José Charneira** foram apresentadas as seguintes propostas:

Loteamentos:

PROPOSTA N.º 1/DGU-DGPN/17-2005:

ASSUNTO: Recepção provisória das obras de urbanização e redução da caução (Proc.º L-33/95);

REQUERENTE: Francisco Sardinha Alves Dias:

«Pretende o requerente a recepção provisória das obras de urbanização e a redução do valor da garantia bancária do loteamento titulado com o alvará de loteamento n.º 214, emitido a seu favor.

Uma vez que as obras de urbanização se encontram concluídas, com excepção das calçadas, e em boas condições técnicas, devendo até à recepção definitiva estarem resolvidas as seguintes questões:

1. Rectificação dos tubos de descarga nos passeios dos tubos de queda de águas pluviais, conforme informação da DAAR, de 28.07.1997;

2. Conclusão das calçadas à medida da conclusão dos edifícios respectivos, ficando retida parte da garantia bancária no valor de 15.777,00 € (quinze mil setecentos e setenta e sete euros).

Conforme auto de recepção provisório subscrito por todos os intervenientes na vistoria, o qual se anexa à presente proposta fazendo parte integrante desta, **propõe-se** que as referidas obras sejam recepcionadas provisoriamente por esta Câmara Municipal, nos termos do disposto no art.º 50.º, do D.L. 448/91, de 29 de Nov., com a redacção publicada através do D.L. 334/95, de 28 de Dez..

Mais se propõe a redução do valor da garantia bancária, prestada pelo Crédito Predial Português, com o n.º 551.100097208, no valor de 134.524,64 € (cento e trinta e quatro mil quinhentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), a favor da Câmara Municipal de Palmela, destinada a caucionar a boa e regular execução das obras de urbanização do loteamento em nome de seu nome, sito em Herdade de Monte Novo – Pinhal Novo, a que se refere o processo de loteamento n.º L-33/95 para 15.777,00 € (quinze mil setecentos e setenta e sete euros).»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 2/DGU-DGPN/17-2005:

ASSUNTO: Emissão do aditamento ao alvará de loteamento (Proc.º L-33/95);

REQUERENTE: Francisco Sardinha Alves Dias:

«Pedido de emissão do aditamento ao alvará de loteamento n.º 214.

Na sequência da aprovação da alteração da operação de loteamento, anteriormente deliberada em reunião pública de Câmara de 24 de Julho de 2002, o requerente solicitou a emissão do aditamento ao alvará de loteamento nos termos do art.º 30.º, do Decreto-Lei 448/91, de 29 de Novembro, com redacção dada pelo Decreto-Lei 334/95, de 28 de Dezembro.

Propõe-se, assim, a respectiva emissão do aditamento ao alvará de loteamento, antecedido do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de loteamento, art.º 16.º, quadro I, do regulamento da urbanização e edificação do Município de Palmela, 116,40 € (cento e dezasseis euros e quarenta cêntimos), devendo para o efeito apresentar os seguintes documentos:

- Termo de responsabilidade assinado pelo técnico responsável pela direcção técnica das obras;

- Planta síntese da operação de loteamento em base transparente e em base digital, em formato DWG ou DXF, geo referenciada ao sistema de coordenadas do ponto central;
- Actualização da certidão da conservatória do registo predial anteriormente entregue.

Em anexo à presente proposta, dela fazendo parte integrante, juntam-se:

- Cópia da deliberação de Câmara referente ao licenciamento da alteração do alvará de loteamento n.º 214, datada de 24.07.2002.»

Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade e em minuta.

PERÍODO DESTINADO AO PÚBLICO

1. Manuel Maria Serafim:

Expôs à Câmara Municipal que há mais de um ano que a Bica do Samouco (junto à Sivipa) não possui água. É um poço público.

A **Sr.ª. Presidente** mencionou que vai ser mandado ao local um funcionário da Divisão de Águas de Abastecimento.

2. Proprietário de lote na AUGI de Lagoa da Palha:

É proprietário de um lote na AUGI de Lagoa da Palha, cujo processo corre na Câmara Municipal sob o n.º L-42/82. Solicitou ser informado sobre a razão pela qual leva tanto tempo a ser aprovado o projecto de licenciamento, uma vez que o projecto de infra-estruturas já foi aprovado há mais de um ano.

A **Sr.ª. Presidente** referiu que somente na posse do processo o Sr. Vereador José Charneira estará em condições de dar resposta ao Sr. Municípe. Será analisado o processo para que na próxima reunião de Câmara possa ser prestada a informação agora requerida.

X – ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Cerca das vinte horas e quarenta minutos, a **sr.ª. Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que eu, *Luísa Cristina Frutuoso Lopes*, assistente administrativa especialista servindo de secretária, redigi e também assino.

A Presidente,

Ana Teresa Vicente Custódio de Sá

A secretária,

Luísa Cristina Frutuoso Lopes